

4º	BRUNA BECHLIN QUEIROZ LOPES	7,55
5º	VÂNIA TRAVAGLIA RODRIGUES	6,55
6º	ALEX SANDRO TOMAZINI	6,35
7º	REGINALDO PEREIRA GOMES	6,1
8º	JAQUELINE DA SILVA	6,05
9º	JULIA ANDRESA TEZZA	6,0
10º	TALITA AUGUSTA VAZQUEZ CABRERA	6,0
11º	DENISE D ALESSANDRO	6,0
12º	MARCO ANTONIO DUTRA	6,0
13º	PAMELA CRISTINA TEPER MÜLLER	6,0

1.2 Classificação dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) na ampla concorrência:

Classificação	Nome	Média Final
1º	TANIA ORONA BETANCOR	8,6
2º	SONIA MARIA HERRERO	7,05
3º	GABRIELA ALEJANDRA BLANCO REINALDO	6,0
4º	DIMA IBRAHIM MOUGHNIE	6,0

1.3 Classificação dos(as) candidatos(as) servidores(as) da UNILA:

Classificação	Nome	Média Final
1º	FERNANDA PEREIRA	9,75

2. DO RECURSOS

2.1 Conforme o estabelecido no Item 7 do Edital 39/2017 os recursos deverão ser encaminhado, seguindo formulário padrão estabelecido no Anexo I do referido edital, exclusivamente pelo e-mail secretaria.eeala@unila.edu.br entre 04 a 06 de agosto de 2017.

2.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, podendo ser encaminhados ao Colegiado do Curso de Especialização em Ensino-aprendizagem de Línguas Adicionais.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA - PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL

Normas para o Estágio de Docência do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (CPGBN), no uso de suas

atribuições definidas no regimento do PPGBN e nas normas da Pós-Graduação, Resolução COSUEN Nº 56/2014, de 3 de fevereiro de 2015, e de acordo com o aprovado na 1ª reunião ordinária do Colegiado do PPGBN, em 17 de julho de 2017, delibera:

Art. 1º. Ficam aprovadas as normas para o Estágio de Docência do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme anexo.

Foz do Iguaçu, 01 de agosto de 2017
Prof. Dr. Fernando César Vieira Zanella
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical

Anexo I da resolução CPGBN 01/2017
Normas para o Estágio de Docência do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

Art. 1º - O Estágio de Docência é obrigatório para os bolsistas CAPES e optativo para os demais estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN).

§1º O Estágio de Docência terá duração de 34 horas, equivalendo a dois créditos em disciplinas da graduação.

§2º A carga horária de 34 horas, compreende três etapas: planejamento; execução das atividades; e aferição dos resultados a partir da escrita do relatório de Estágio.

§3º Os estudantes devem realizar o Estágio de Docência no 2º ou 3º semestre letivo, considerado a partir de seu ingresso no PPGBN, salvo sob aprovação do Colegiado.

§4º A carga horária e os créditos do Estágio de Docência serão contabilizadas para fins de integralização do curso, substituindo 2 (dois) créditos em disciplinas optativas.

§5º É de responsabilidade do aluno procurar uma disciplina da graduação que contemple a sua área de formação e solicitar ao professor responsável pela disciplina a realização das atividades de estágio.

§6º O professor responsável tem total autonomia para aceitar ou não a realização das atividades de estágio na disciplina sob sua responsabilidade, a seu critério.

§7º O número máximo de alunos por docente por semestre não deve ultrapassar 2 (dois).

Art. 2º - O Estágio de Docência compreende as atividades de atuação em disciplinas ou módulos de disciplinas em cursos de graduação da UNILA com a supervisão do professor responsável pela disciplina no semestre.

§1º A participação do aluno deverá ocorrer pelo auxílio na preparação e execução de todas as aulas respeitando a carga horária mínima (conforme Art. 1º, §2º).

§2º O aluno deverá ministrar pelo menos 08 horas-aulas teóricas durante a sua participação na disciplina.

§3º Para a realização do Estágio de Docência, o aluno, em conjunto com o professor da disciplina, deverá construir um Plano de Trabalho que deverá ser encaminhado à coordenação do PPGBN para fins de registro e acompanhamento.

§4º O Plano de Trabalho deverá especificar os tipos de

atividades que serão desenvolvidas pelo pós-graduando ao longo do período de Estágio de Docência definido.

§5º A matrícula no Estágio em Docência estará condicionada à aprovação do Plano de Trabalho pelo professor da disciplina de graduação em que as atividades serão desenvolvidas com a anuência do orientador do aluno no PPGBN.

§6º É vedado ao pós-graduando ministrar aulas teóricas em substituição ao professor responsável pela disciplina, sendo obrigatória a presença do último em todas as aulas, de forma a realizar o acompanhamento do pós-graduando.

Art. 3º - O Estágio de Docência passará por um processo de avaliação nos seguintes termos:

§1º A avaliação do pós-graduando será realizada pelo professor responsável pela disciplina de graduação onde o aluno atuará como estagiário.

§2º O pós-graduando deverá entregar, ao final do Estágio de Docência, um relatório sobre sua experiência no Estágio de Docência, bem como sobre a contribuição para a sua formação.

§3º O critério de avaliação do Estágio de Docência será baseado na sua frequência e pontualidade, no desempenho durante as atividades e no relatório final submetido ao professor da disciplina.

Art. 4º - Esta resolução complementa o disposto no regimento do PPGBN sobre o tema e entrará em vigor após sua publicação.

Parágrafo único. A publicação de normas de Estágio de Docência pelos órgãos superiores da UNILA obrigará uma revisão imediata desta resolução.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos, quando necessário, pelo Colegiado do PPGBN.

PORTARIA PROEX UNILA Nº 01/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº 343, do Reitor Pro Tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 28 de junho de 2013, publicada no diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 481, de 03 de setembro de 2012, e conforme o item 6.1 do edital PROEX 19/2017, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação do Edital PROEX 19/2017 – Chamada Pública SEURS 2017, que deverá ser composta por membros do quadro efetivo de servidores docentes e técnico-administrativos da UNILA.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão os membros, sob a presidência do primeiro:

I WALDEMIR ROSA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1043751.

II WENDER SILVEIRA FREITAS, Antropólogo, SIAPE 2142444.

III, ROSILENE ALVES DA SILVA VITORINI, Pedagoga SIAPE 2277827.

IV RAFAEL FRANCA PALMEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1467733.

V JOSIEL ALAN LEITE FERNANDES MARQUES, Assistente em Administração, SIAPE 1624855.

VI KELLY APARECIDA COSTA, Assistente em Administração, SIAPE 2149019.

Art. 3º A Comissão de Avaliação tem por competência a seleção e classificação das propostas submetidas ao Edital PROEX 19/2017.

Art. 4º A vigência desta Portaria se extingue após a publicação do resultado final do processo seletivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA MARIA DE SOUZA

DELIBERAÇÃO CONSUNI ILAACH Nº 10, DE 31 DE JULHO DE 2017

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA - CONSUNI ILAACH, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 33 do Estatuto da Unila, CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23422.0006495/2017-71 e a 5ª reunião ordinária do CONSUNI ILAACH, de 12 de julho de 2017;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina “Tópicos Especiais em Literatura Comparada: Abordagens do Popular na América Latina” no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGELINA IVANA TALLEI

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTES, CULTURA E HISTÓRIA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL-ILAACH

EDITAL Nº 17/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017 – CEL-ILAACH

A Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH), instituída pela Portaria UNILA nº 0256, de 11 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviços, ano VIII, nº 261 de 12 de maio de 2017, torna público o presente Edital que regerá os processos eleitorais para representações discentes no CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTES, CULTURA E HISTÓRIA (CONSUNI-ILAACH) e nas COMISSÕES ACADÊMICAS DO ILAACH, nos termos do Estatuto da Universidade, Regimento Geral da UNILA e deste Edital.

1. DAS DIRETRIZES GERAIS

1.1. O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições dos(as) representantes discentes para composição do CONSUNI-ILAACH e das Comissões Acadêmicas do ILAACH.

1.2. As eleições universitárias são de responsabilidade institucional, realizadas de acordo com o cronograma deste Edital.

2. DAS REPRESENTAÇÕES

2.1. Conselho do Instituto Latino-americano de Artes,